



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação N.º 190, de 12 de Fevereiro de 2020, publicado no DOC/TCE/MT N.º 1848 de 19 de Fevereiro de 2020.

Considerando o EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PRAZO N.º 003/2020, de 21 de Janeiro de 2021, publicado na Gazeta Municipal Suplementar N.º 056 de 22 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
36	MEIRIDYANNE PATRICIA CARVALHO DE SOUZA BATISTA	AC
37	JAMIL RODRIGUES DE SOUZA	AC
38	EMANUELE ILMA DE SOUZA	AC
43	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE LIMA	AC
44	ROBSON BARBOSA DA SILVA	AC
45	NEISEANNE SOUZA SILVA	AC
46	JOÃO GABRIEL CORDEIRO DO AMARAL	AC
47	IRACELI CARVALHO DA COSTA E SILVA	AC



48	KLEBER SERRA	AC
50	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS	AC
51	JESSICA KAMILA DE SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	AC
53	WANDERLÉA MARIA DA COSTA MARQUES	AC
55	EDESON NEVES DE OLIVEIRA	AC
57	KAROLINY BENEDITA SANTOS	AC
61	WENDEL CARVALHO JOAQUIM SILVA	AC
62	ROBERTO ARCANJO DIAS	AC
70	KENYA NONAINE MAGALHÃES DE SOUZA	AC
72	NILMARY DE SOUZA OLIVEIRA	AC
73	FABRÍCIO WENDER CURADO	AC
74	ADENILDA BENEDITA LOPES	AC
76	KATIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	AC
80	MIKAEL CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	AC
81	LAURA GISLAINE DA SILVA	AC
83	EMILLY DE SOUZA	AC
84	FÁTIMA JOSE DA SILVA	AC
85	RENATO EVILASIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AC
86	ANA PAULA CLARO DE SOUZA	AC
87	THIAGO VIEIRA BUSARELLO	AC
88	MARLENE NERIS DE ALMEIDA	AC
91	EBERSON SOUZA DA SILVA	AC
94	SIONE FERREIRA MENDONÇA	AC
95	INGRID CRISTINA DA CRUZ SANTOS CASTRO	AC
96	JOVANILCE GOMES DA CONCEIÇÃO RIOS	AC
101	SELMA DE ALMEIDA SAMPAIO XAVIER	AC
103	ADRIANA DA SILVA	AC
104	SAMUEL VITOR FREITAS VIANA	AC
12	REJAYNE BENEDITA BASTOS	NI
13	THAIANA MARIA CORRÊA DE MORAES	NI
14	PATRICIA BARCELO DA SILVA	NI
15	GISELE MARIA SILVA JESUS	NI
17	GISELE APARECIDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA	NI
18	LUCAS RAPHAEL PEREIRA SILVA	NI
19	LOANA DE LIMA LOPES	NI
9	TATIANE FERNADES DE ALMEIDA	PcD
10	AMILTON HESMSDOFF	PcD
11	CILMAR CESAR PROFESSOR	PcD
12	JARDEL AMARAL DA SILVA	PcD

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **19/02/2021 às 08h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública

Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Interina de Educação de Cuiabá/MT